
PORTARIA nº 011/2024/COORD/MARINGÁ

Suspensão de novos atendimentos da Defensoria Pública em Maringá no dia 21 de outubro de 2024 devido à redução excepcional do quantitativo da equipe.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA SEDE DE MARINGÁ, no uso de atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 10 da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001/2022 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Paraná;

Considerando a excepcional situação que ocasionou a redução considerável do quantitativo da equipe responsável pela realização do primeiro atendimento e de triagens socioeconômicas;

Considerando a impossibilidade de outros servidores realizarem os referidos atendimentos;

Considerando a necessidade de evitar irregularidades na comunicação ao público e aos órgãos superiores;

Considerando ainda a necessidade em se ressaltar situações urgentes ou agendamentos já realizados;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender a realização de novos atendimentos na Defensoria Pública em Maringá no dia 21 de outubro de 2024, em virtude da excepcional redução do quantitativo da equipe, que impossibilita a realização de novas triagens socioeconômicas e de primeiro atendimento.

Art. 2º. Ressaltar que as demandas avaliadas como urgentes e os atendimentos já agendados serão realizados normalmente.

Art. 3º. Os novos atendimentos que não sejam considerados urgentes serão, excepcionalmente, nesta data, encaminhados para o setor CRC.



Art. 4º. A presente portaria tem vigência inicial para a data de 21 de outubro de 2024, sem prejuízo a eventual renovação caso mantida a situação excepcional, mediante comunicação por escrito.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada para ASCOM para providências necessárias à divulgação (interna e externa) da suspensão do atendimento.

Art. 6º. Em cumprimento à Resolução Conjunta DPG e CG 001/2022, será cientificada a Administração Superior e a Corregedoria Geral.

PIETRA CAROLINA PREVIATE

Defensora Pública - Coordenadora